



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 147/2003

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 147/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Acresce o nível 7 (sete) na tabela de progressão vertical de todos os cargos de carreira de que trata a Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990*”, contém 03 (três) artigos, que, em síntese objetiva acrescentar mais um nível de vencimento na tabela de progressão para os cargos efetivos.

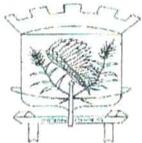
### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei n.º 147/2003 foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que a mesma emitisse parecer sobre a legalidade do feito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Observa-se que o projeto é de iniciativa privativa, não havendo assim qualquer vício quanto a iniciativa.

A matéria aqui tratada irá possibilitar mais um nível de ascensão para que haja progressão para os servidores públicos, possibilitando assim que durante os 35 anos que permanecer na Administração Pública, estará passível de ser progredido.

### CONCLUSÃO

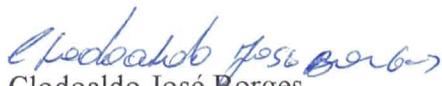


## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 147/2003, vez que o referido projeto não contém nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa obstacularizar sua tramitação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2003.

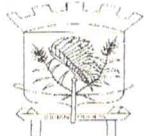
José Helvécio Fernandes de Resende  
Relator

  
Clodoaldo José Borges

Presidente

Leonardo Costa de Almeida

Membro



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 147/2003, vez que o referido projeto não contém nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa obstacularizar sua tramitação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2003.

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Relator

Clodoaldo José Borges  
Presidente

Leonardo Costa de Almeida  
Membro